

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
BIPARTITE



RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 109/2020

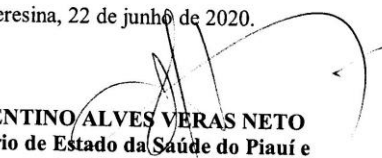
A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 263ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de junho de 2020, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

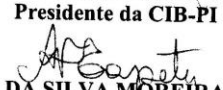
- a) A Portaria Nº MS-2663/2019, de 09 de outubro de 2019, referente à definição dos valores anuais do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS), do Grupo de Vigilância em Saúde do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, destinados às Secretarias Estaduais, Distrital e Municipais de Saúde;
- b) A apresentação em plenário da pauta constante no Memo Nº GVS-04/2020, pelo servidor Inácio Pereira Lima, com a devida comprovação documental (Portaria Nº MS-2663/2019 e planilhas demonstrativas).

RESOLVE:

1. Aprovar as seguintes definições:
 - I - O valor anual do PFVS para o Estado do Piauí permanece de R\$ 4.817.256,91;
 - II - Os valores anuais do PFVS de cada município encontram-se em duas planilhas, sendo a Tabela 1 com a relação de 18 municípios sem Agente de Endemia (ACE) regularizado no sistema CNES, permanecendo os mesmos percebendo 100% do referido piso até a regularização e prévia aprovação desta CIB. A Tabela 2 contém os valores do PFVS dos demais 206 municípios já incorporados dos valores excedentes (40%) que os 16 municípios ora regularizados vinham recebendo;
 - III - À medida que os 18 municípios regularizem os cadastros de seus ACE, passarão a se enquadrar nos mesmos critérios dos 206 municípios regularizados e os recursos excedentes serão rateados em igualdade de valor para todos os municípios regularizados.
2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 22 de junho de 2020.


FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI


AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI